



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 120 • Número 226 • São Paulo, quarta-feira, 1º de dezembro de 2010 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 236.939,00 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL						
35007 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS						
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		236.939,00			
TOTAL	1		236.939,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
08.244.3514.5826 APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL A EQUIPAM. S			236.939,00
TOTAL	1	3	236.939,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
35000 SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL						
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		236.939,00			
TOTAL	1		236.939,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
08.128.3511.5079 CAPACITAÇÃO DE ATORES DA ASSISTÊNCIA S			236.939,00
TOTAL	1	3	236.939,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º 1º 2	236.939,00	236.939,00	0,00			
TOTAL GERAL	236.939,00	236.939,00	0,00			

DECRETO Nº 56.451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.231.355,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
12000 SECRETARIA DA CULTURA						
12001 SECRETARIA DA CULTURA						
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.231.355,00			
TOTAL	1		1.231.355,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
13.391.1214.2026 CRIAÇÃO, EXPANSÃO E READEQUAÇÃO DE MUS			1.231.355,00
TOTAL	1	4	1.231.355,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
12000 SECRETARIA DA CULTURA						
12001 SECRETARIA DA CULTURA						
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.231.355,00			
TOTAL	1		1.231.355,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
13.392.1201.2235 TEATRO DA DANÇA			1.231.355,00
TOTAL	1	4	1.231.355,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º 1º 2	1.231.355,00	1.231.355,00	0,00			
TOTAL GERAL	1.231.355,00	1.231.355,00	0,00			

DECRETO Nº 56.452, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de novembro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de novembro de 2010.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		50.958,00			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		515.417,00			
TOTAL	1		3.960.000,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
04.122.4401.5948 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SEC. GEST.			568.827,00
	1	3	106.958,00
	1	4	461.869,00

04.126.4401.5950 AMPLIAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO UTILIZAÇÃO			459.417,00
	1	3	459.417,00

04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPATEM			1.377.306,00
	1	4	1.377.306,00

04.126.4407.5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO			1.554.450,00
	1	4	1.554.450,00
TOTAL			3.960.000,00

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR				
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.960.000,00			
TOTAL	1		3.960.000,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPATEM			3.960.000,00
	1	3	3.960.000,00
TOTAL			3.960.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
TOTAL	1	3	566.375,00			
NOVEMBRO			566.375,00			
TOTAL	1	4	3.393.625,00			
NOVEMBRO			3.393.625,00			
TOTAL GERAL			3.960.000,00			

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
TOTAL	1	3	3.960.000,00			
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.960.000,00			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
LEI ART PAR INC ITEM						
13916 8º 1º 2	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00			
TOTAL GERAL	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00			

DECRETO Nº 56.453, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAF, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Comunicado

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade Central de Recursos Humanos

A Unidade Central de Recursos Humanos informa aos servidores da Administração Direta e Autárquica, beneficiados pelo programa de Auxílio Alimentação, que:

I - A partir do mês de dezembro os seus créditos serão inseridos em um novo cartão;

II – Os novos cartões serão entregues aos usuários no transcorrer do mês de novembro;

III – O cartão atual não será mais utilizado para novos créditos e serão invalidados;

IV – Os saldos de créditos do cartão atual deverão ser utilizados até 31.12.2010, após esta data os créditos não estarão mais disponíveis.

V – Para maiores informações acesse o sítio da unidade central de recursos humanos no endereço <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>, ou entre em contato direto com o seu departamento de recursos humanos.